### Introdução

H. De Page -> "a História, muito mais que a Lógica ou a Teoria, é a única capaz de explicar o que as nossas instituições são as que e porque é que são as que existem."

- entender como o direito atual se formou, desenvolveu e evoluiu
- compreende um quadro mais vasto e não só um país
- direito europeu <- influência do direito romano</li>
- · direito menos romanista
  - o common law
  - o direitos sociealistas dos países de tendência comunista
- direito muito diferente do europeu
  - o hindu
  - o chinês
  - o japonês
  - o muçulmano
  - o africano
- · livro com foco na Bélgica

#### Partes do livro

- História universal do direito direitos arcaicos, antidos, tradicionais n\u00e3o europeus e direitos medievais e modernos.
  - o formação do direito romanista
- 2. História das fontes do direito nos direitos da Europa Ocidental
  - o formação e evolução centrada no estudo das fontes formais do direito desde a época feudal:
    - costume
    - lei
    - doutrina
    - jurisprudência
- 3. Alguns elementos de história do Direito Privado
  - o origens históricas de algumas instituições de direito civil e comercial

# Componentes históricas dos direitos romanistas

- direito de cada país é a consequência de uma evolução secular
  - porém, na Baixa Idade Média, o direito estava sujeito a grandes correntes de influência -> da Igraja e do direito letrado.

- Revolução Francesa constitui uma verdadeira cesura na evolução jurídica
- França; Bélgica; Países Baixos; em menor medida: Alemanha, Itália, Espanha
  - o 5 grandes códigos napoleônicos
    - civil
    - comercial
    - processo civil
    - instrução criminal
    - penal

## Grandes Fases -> A. Depois de 1789 (início da Revolução Francesa)

- evolução continua nos séculos XIXI e XX e se dá por:
  - o promulgação de milhares de leis
  - o desenvolvimento de uma jurisprudência própria de cada país
  - o contributo da doutrina
  - o formação de novos costumes
- direito público recebe das constituições francesas (1791, 1814, 1830), do direito constitucional inglês e americano
  - o a partir disso ele continua a evoluir

### Grandes Fases -> B. Antes de 1789

- · constituições e códigos franceses revogam tudo que é contrário às regras jurídicas que contêm
- · desaparecimento das leis:
  - o da Revolução Francesa
  - o do Antigo Regime
  - o antigos costumes e
  - o antigos privilégios
- códigos não rompem com o passado, mas constituem a síntese das grandes correntes da história da Europa ocidental e formam os componentes históricos do direito dos inícios do séc. XIX:
  - 1. O pensamento jurídicos e político dos últimos séculos do Antigo Regime
    - Escola do Direito Natural
      - Grócio
      - Puffendorf
      - Domat
      - Pothier
    - domina o pensamento jurídico dos sécs. XVII e XVIII
    - princípio da soberania nacional -> prepoderância da lei como fonte de direito, vontade da nação soberana
      - Locke
      - Rousseau
      - Voltaire

- Montesquiéu
- liberdades públicas afirmadas
  - Inglaterra, Bill of Rights (1689)
  - EUA, Bills of Rights (Virginia, 1776) e emendas da constituição federal (1791)
  - Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789
- 2. A legislação dos últimos séculos do Antigo Regime
  - valor de lei à vontade do soberano
  - unificação do direitos em certos países, sobretudo na França
- 3. O costume medieval
  - costume continua sendo a principal fonte de direito na europa ocidentas
  - fonte conservadora do direito com leta evolução
- 4. O direito canônico
  - ocidente é cristão
  - caráter escrito
  - atribuição de tribunais eclesiásticos da competência exclusiva em numeroros domínios do direito privado
  - influência diminui no séc. XVI, porém continua como fundamento histórico do direito ocidental
- 5. O direito Germânico
  - fusão com o direito romano dá origem ao direito feudal
  - contribuição aos direitos modernos foir relativamente reduzida

6.